

ASSEMBLEIA DE DELEGADOS

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

delegados@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



Exmas.(os) Senhoras (os)
Membros da Assembleia de Delegados da
Ordem dos Arquitectos

N/Refª.:007.AdD/2023

Lisboa, 24 de abril de 2023

Assunto: **Convocatória 17.ª Reunião da Assembleia de Delegados (Extraordinária)**
29 de abril de 2023 (sabado) –9:30 horas-13h - Telemática

Exmas.(os) Senhoras(es) Delegadas(os),

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 18.º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos (EOA) e do n.º 2 do artigo 5.º do Regimento Interno da Assembleia de Delegados, convoco os delegados eleitos e os presidentes das assembleias regionais para a 17.ª (décima sétima) reunião do triénio 2020/2022 (carácter extraordinário) a realizar, via telemática, no próximo dia **29 de abril de 2023 (sáb)** com início às **9h30** e tendo a Ordem de trabalhos como ponto único:

- Alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitectos: Informação sobre o processo em curso e discussão dos contributos para a alteração ao EOA.

Para apresentação e esclarecimentos participará na reunião a arqta Carla Lima Vieira, enquanto coordenadora do Grupo de Trabalho Revisão do Estatuto OA.

Em cumprimento do disposto no artigo 7º do Regimento desta Assembleia, solicito, com a brevidade possível, a confirmação de presença ou o respetivo pedido de substituição para o endereço delegados@ordemdosarquitectos.org.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Manuel Oliveira
(Presidente da Mesa da AdD)

Nota:

Principal conteúdo dos docs em anexo:

1 Portugal-OECD-Competition-Assessment-Review-Vol2-Professions-preliminary-version-páginas-1-200 pt-PT[81][93]

(salvo melhor leitura, as páginas que nos dizem mais directamente respeito, são as seguintes: 149-160; 294-301)

2 Portugal-OECD-Competition-Assessment-Review-Vol2-Professions-preliminary-version-pages-201-383 pt-PT[20][89]

(salvo melhor leitura, as páginas que nos dizem mais directamente respeito, são as seguintes: (294-300) 301-309.

Contributo Da Lei 122023 ao novo EOA[37][16][53]

- refere-se ao contributo da Ordem dos Arquitectos enviado ao governo no dia 17 de abril: é o documento que, sintetizando os vários contributos do GT, questiona, comparativamente, o disposto na Lei 12/2023 com o EOA.

NEOA-PedidoContributoCDiscNacional

- refere-se ao pedido de Contributos ao Conselho Nacional Disciplina

Relatório Contributos Revisão Estatuto OA_12ABR[38][53][52]

- refere-se ao relatório dos contributos enviados pelos membros do GT após reunião no dia 10 abril, que levantam as principais questões que a lei 12/2023 parece colocar; alguns dos contributos incluem propostas de alteração. Em anexo, encontra-se a acta de 2 reuniões realizadas neste âmbito.

Lei n.º 12/2023

- lei que regulará a alteração dos estatutos da ordens profissionais